



GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1345/2019 de 22 de Novembro de 2019

“DENOMINA via ora sem denominação oficial, de acesso à comunidade do Sítio Amazonas, localizada na sede, neste município e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada **RUA FRANCISCO GILDENIR DE ARAÚJO** a via ora sem denominação oficial, de acesso à comunidade do Sítio Amazonas, localizada na sede, neste Município de Ubajara.

Parágrafo Único: - A via tem início na Avenida Governador César Cals de Oliveira, na Zona Urbana da Cidade de Ubajara.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubajara-Ce; em 22 de Novembro de 2019.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal de Ubajara